



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

**PROCESSO Nº 1991/498 – COSMÓPOLIS** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/12/2022, em razão do exíguo lapso temporal, autorizou, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a afixação da placa referente à instalação da 2ª Vara da Comarca de Cosmópolis.

###### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/12/2022, autorizou o que segue:  
**PRAIA GRANDE (1º e 2º Ofícios Criminais)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.  
**SOROCABA** - antecipação do encerramento do expediente presencial no dia **12 de dezembro de 2022**, às **16:30h**.  
**(Publicado novamente por conter correção)**

##### SEMA 1.3

---

###### SEMA 3.1

###### ATO DE 14/12/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 15/12/2022.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea “c” da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea “g” do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

###### REMOVE,

**MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS**, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**.

**EDITAL Nº 45/2022**  
**NÚCLEOS DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para a seguinte vaga no Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento, cuja atuação se dará nos termos dos Provimentos nº 2621/2021 e 2660/2022:

**- 2ª RAJ (Araçatuba) e 5ª RAJ (Presidente Prudente) – 01 vaga**

As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br), cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, nos termos do Provimento CSM nº 2.660/2022.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 08 de dezembro de 2022.



## Presidência da Seção de Direito Privado

### COMUNICADO nº 21/2022 – PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO NOVOS ENUNCIADOS DE DIREITO EMPRESARIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Seção de Direito Privado, Desembargador **Artur Cesar Beretta da Silveira**, e em atendimento a pedido do Excelentíssimo Senhor Presidente do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, Desembargador **Alexandre Alves Lazzarini**, comunica-se que tal Egrégio Colegiado, na sessão do dia 29.11.2022, **aprovou 2 (dois) novos Enunciados (nºs XIX e XX)**.

(a) **Artur Cesar Beretta da Silveira**, Presidente da Seção de Direito Privado.

**Enunciado XIX** – Após a vigência da Lei n. 14.112/2005, constitui requisito para a homologação do plano de recuperação judicial, ou de eventual aditivo, a prévia apresentação das certidões negativas de débitos tributários, facultada a concessão de prazo para cumprimento da exigência.

Precedentes:

PROCESSO	RELATOR(A)	JULGAMENTO
AI 2272537-44.2021.8.26.0000	J.B. Franco de Godoi	29/04/2022
AI 2035554-93.2022.8.26.0000	Cesar Ciampolini	03/06/2022
AI 2109249-80.2022.8.26.0000	Alexandre Lazzarini	28/09/2022
AI 2218358-63.2021.8.26.0000	Azuma Nishi	28/09/2022
AI 2061937-11.2022.8.26.0000	Fortes Barbosa	09/06/2022
AI 2077412-07.2022.8.26.0000	Grava Brazil	15/07/2022
AI 2259886-77.2021.8.26.0000	Ricardo Negrão	17/05/2022
AI 2073524-30.2022.8.26.0000	Natan Zelinski de Arruda	03/06/2022
AI 2113276-09.2022.8.26.0000	Sérgio Shimura	19/10/2022
AI 2126613-65.2022.8.26.0000	Maurício Pessoa	01/09/2022

**Enunciado XX** – A exigência de apresentação das certidões negativas de débitos tributários é passível de exame de ofício, independentemente da parte recorrente.

Precedentes:

PROCESSO	RELATOR(A)	JULGAMENTO
AI 2184120-81.2022.8.26.0000	Alexandre Lazzarini	10/10/2022
AI 2014238-24.2022.8.26.0000	Grava Brazil	26/04/2022
AI 2140282-25.2021.8.26.0000	Ricardo Negrão	29/03/2022
AI 2074649-33.2022.8.26.0000	Maurício Pessoa	23/08/2022
AI 2068958-38.2022.8.26.0000	Ricardo Negrão	18/10/2022
AI 2024687-41.2022.8.26.0000	Maurício Pessoa	09/08/2022
AI 2120481-26.2021.8.26.0000	Alexandre Lazzarini	24/08/2022
AI 2011841-89.2022.8.26.0000	Azuma Nishi	29/06/2022

## Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Processo Digital Nupemec nº 2011/66.154 - Cejusc Santa Cruz do Rio Pardo - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo de denúncia do convênio firmado entre o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo e a Faculdade de Direito OAPEC de Santa Cruz do Rio Pardo, por sua entidade mantenedora Organização Aparecida Pimentel de Educação e Cultura - OAPEC.

Assinatura: 30/08/2022.

Processo Digital Nupemec nº 2011/87.753 ? Cejusc Campos do Jordão - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo do aditamento do convênio firmado entre o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Campos do Jordão e a empresa Cristina Aparecida da Silva Restaurante e Lanchonete ME, visando o funcionamento do Cejusc.

Assinatura: 15/09/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGÉ

#### DICOGÉ-3.1

#### PROCESSO PJEOR Nº 0000553-52.2022.2.00.0826 – CAPITAL

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispenso o Sr. **MARCELO BARBI** do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 1º/1/2023; **b)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. **EMIR XAVIER DE OLIVEIRA**, interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba – da Comarca da Capital. Baixe-se Portaria. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

#### PORTARIA Nº 54/2022

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formulado pelo Sr. MARCELO BARBI, Interino do 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital;

**CONSIDERANDO** que o Sr. MARCELO BARBI foi designado pela Portaria n.º 48, de 27 de outubro de 2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 31 de outubro de 2022, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 1º de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJEOR n.º 0000553-52.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º: DISPENSAR** Sr. MARCELO BARBI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 1º de janeiro de 2023;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. **EMIR XAVIER OLIVEIRA**, interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba - da Comarca da Capital.

Publique-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça

Secretaria da Primeira Instância

#### COMUNICADO CG Nº 772/2022 (Processo CPA nº 2022/86472)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância do Estado de São Paulo que em relação aos feitos da área criminal foi disponibilizada no sistema informatizado oficial:

1) A classe **14734 – Medidas Protetivas – Criança e Adolescente (Lei 13431)** vinculada a assuntos processuais de direito material nas competências “Plantão Crimes contra Crianças e Adolescentes”, “Plantão Criminal”, “Criminal”, “Acervo Criminal”, “Crimes Tributários/Organização Criminosa”, “DIPO – Depto de Inquéritos Policiais”, “Criminal SANCTVS”, “Júri” e “Juizado Criminal – Violência Doméstica”;

2) Enquanto não implantada funcionalidade de sistema, a unidade judicial deverá inserir o assunto complementar **50257 – Depoimento especial (Arts. 156, I, 158 e 159, CPP e Lei 13.431/17)** no campo correspondente, a fim de identificar a medida de proteção prevista no inciso VI do artigo 21 da Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017;

3) A referida classe deverá ser utilizada para cadastrar pedidos de concessão de medidas de proteção criminais às crianças e adolescentes previstas na Lei nº 13.431/2017;



4) Dúvidas sobre a utilização da nova classe poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”):

4.1) Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

4.2) Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Criminal – Externo: Peticionamento Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.

### Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

#### **SEMA 1.2**

##### **SEMA 1.1.2**

**Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL** – Em atenção às petições datadas de 05, 06 e 08/12/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator MATHEUS FONTES, no uso de suas atribuições legais, em 13/12/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 2.602 dos autos): “1. Fls. 2.541/2.542: Voto nº 53.437. À Mesa. 2. Fls. 2.549/2.551 e fls. 2.576/2.577: Voto nº 53.438. À Mesa. “Ad referendum” do Órgão Especial, indefiro pedido de sustentação oral por falta de previsão legal e regimental. 3. Fls. 2.577: Certifique-se o que constar. 4. Fls. 2.596/2.600: Atenda-se a determinação do Juiz Assessor da Presidência.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2020/124.538 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS:** Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

#### **RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 14/12/2022**

**01. Nº 2022/95.814 - RECURSO** em expediente administrativo. - **Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencidos os Desembargadores James Siano e Elcio Trujillo, que votaram pelo provimento. Declarará voto vencedor o Desembargador Jacob Valente e, voto vencido o Desembargador James Siano.**

**02. Nº 0001119-98.2022.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo. - **Acolheram a defesa prévia, com orientação, e determinaram o arquivamento dos autos, v.u.**

**03. Nº 2020/124.538 e conexo – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - **I – Rejeitaram a questão de ordem, v.u. II - Deferiram a prorrogação, v.u.**

**ADVOGADOS:** Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530, Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427, José Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472, Acácio Fernando José - OAB/SP nº 314.267, Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

**04. Nº 2022/88.708 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - **Deferiram a prorrogação, v.u.**

**05. EXPEDIENTE SPR – RELATÓRIO DE ATIVIDADES** apresentado pela E. Presidência deste Tribunal, referente ao ano de 2022. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

**06. Nº 2022/123.058 - INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em 2º Grau. - **Aprovaram as indicações do E. Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01(um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, por REMOÇÃO, o Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital (2º remanescente do concurso anterior – edital nº 41/2022), e como remanescentes os Doutores JOSE TADEU PICOLO ZANONI e RICHARD PAULRO PAE KIM.**

**07. Nº 2014/123.488 – OFÍCIO** da Excelentíssima Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 03 de fevereiro de 2023, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Luiz Fux, com prejuízo de sua vara. - **Deferiram, v.u.**

**08. Nº 2013/52.660 - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de JANEIRO de 2023, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno. - **Aprovaram, v.u.**



## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 14/12/2022, aprovou os pedidos de afastamentos das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargador JOSE CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano, 15 dia(s) de férias, de 22/02/2023 a 08/03/2023.

Desembargador ALBERTO MARINO NETO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 12/12/2022 a 10/01/2023.

Desembargador CESAR CIAMPOLINI NETO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 10 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Desembargador FERNANDO MELO BUENO FILHO, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 19/12/2022.

Desembargadora FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/01/2023 a 11/01/2023.

Desembargador GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 08/12/2022 a 22/12/2022.

Desembargador LUIS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 13/12/2022.

Desembargador MARCO ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO COGAN, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 15/12/2022.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 19/12/2022.

Doutor ENEAS COSTA GARCIA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/01/2023 a 24/01/2023.

Doutor JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de doação de sangue, em 08/12/2022.

Doutor MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) de férias, de 06/02/2023 a 20/02/2023.

Doutor MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 15/12/2022.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 14/12/2022 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador CARLOS ALBERTO LOPES, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador HUGO CREPALDI NETO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente.

Doutor MAURICIO FIORITO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 14ª Câmara de Direito Público e 6ª Câmara de Direito Público.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### DESEMBARGADORES

Dr. HERMANN HERSCHANDER, DESEMBARGADOR(A), 14ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital em 17/12/2022, em substituição ao Dr. MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA.